

O MAR COMO REFERENCIAL CAIÇARA: A MARITIMIDADE DA RESERVA EXTRATIVISTA DA BAÍA DE CASTELHANOS, ILHABELA - LITORAL NORTE DE SÃO PAULO¹

Fabio Luís de Campos²
Maria Tereza Duarte Paes³

RESUMO

Mais do que um produto visual, a paisagem é uma produção cultural, material e subjetiva, construída socialmente. O elemento condutor dessa construção social em áreas litorâneas é o mar, com variadas formas de representação deste como recurso vivido e imagético. Desde referenciais turísticos, portuários, de biodiversidade e de desenvolvimento, na Baía de Castelhanos em Ilhabela, município do Litoral Norte (LN) de São Paulo, destaca-se o mar como referencial cultural do modo de vida caiçara e como objeto de proteção ambiental de Unidades de Conservação (UCs). Ambas representações são tensionadas em suas formas de controle e uso do território e da paisagem. Aqui, destaca-se a demanda da população caiçara da baía pela consolidação da Reserva Extrativista de Castelhanos (RESEX) para garantir a regularização fundiária e o acesso à paisagem e o território localizados no Parque Estadual de Ilhabela (PEIb) e na Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Norte (APAMLN). Com esse objetivo, propõe-se discutir como a RESEX Castelhanos representa um maretório e uma paisagem marinha simbolicamente e culturalmente construídas, frutos de uma maritimidade como patrimônio, de um ambiente aquático vivenciado e concebido culturalmente. E assim, propor como as UCs podem dar significado à proteção do mar não só como objeto de biodiversidade mas como cultura, patrimônio e memória.

Palavras-chave: Maritimidade, Unidades de Conservação, População Caiçara, Ilhabela.

ABSTRACT

More than a visual product, the landscape is a material and subjective cultural production, socially built. The guiding element of such social construction in coastal areas is the sea, with various forms of its representation as a lived and imagetic resource. From tourist, harbor, biodiversity, and development references, in the Bay of Castelhanos in Ilhabela, a municipality located on the north coast of São Paulo, the sea stands out as a cultural reference for the caiçara way of life and as an object of environmental protection in Conservation Units (UCs). Both representations present tension in their forms of control and use of the territory and landscape. Here, the demand of the bay's caiçara population for the consolidation of the Castelhanos Extractive Reserve (RESEX) stands out in order to guarantee landholding regularization and access to the landscape and territory located in the Ilhabela State Park (PEIb) and the North Coast Marine Environmental Protection Area (APAMLN). The purpose of this article is to discuss how the Castelhanos RESEX represents a symbolically and culturally constructed territory and landscape, the fruit of maritimity as heritage, of an aquatic environment that is experienced and culturally conceived. And thus propose how protected areas can give meaning to the protection of the sea not only as an object of biodiversity but also as culture, heritage and memory.

Keywords: Marimity, Conservation Units, Caiçara Population, Ilhabela.

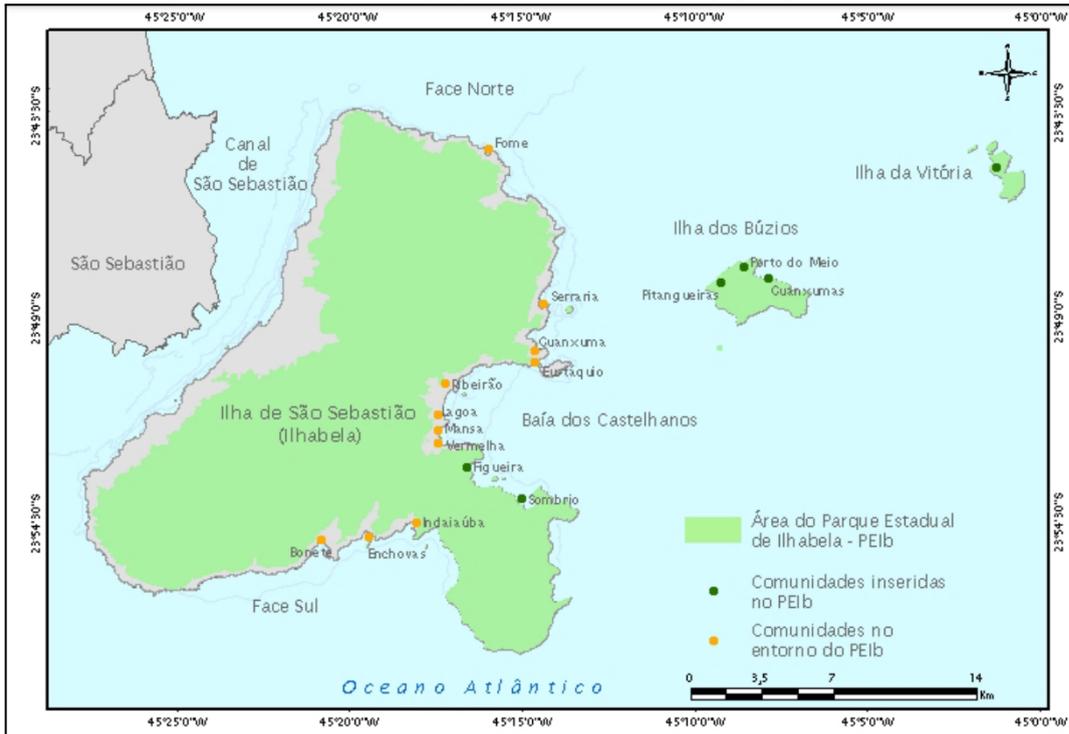
¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001

² Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), fcampos3@gmail.com;

³ Professora orientadora e Profa. Dra. do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), paes.tereza@gmail.com.

Na face leste da ilha de São Sebastião, a maior do município-arquipélago de Ilhabela, localizada no Litoral Norte (LN) do Estado de São Paulo, encontra-se a Baía de Castelhanos, delimitada ao sul pela Ponta de Pirassununga e, ao norte, pela Ponta da Cabeçuda (Figura 1).

Figura 1: Localização das populações caiçaras do arquipélago de Ilhabela.



Fonte: PIRRÓ, 2008.

Espaço dividido pela população caiçara entre a Praia dos Castelhanos (Canto do Ribeirão e Canto da Lagoa), Praia Mansa, Praia Vermelha, Praia da Figueira e Saco do Sombrio, sendo que estas duas últimas localidades estão inseridas integralmente dentro do Parque Estadual de Ilhabela (PEIb). Além disso, em 2008, foi criada a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte (APAMLN), cujo perímetro recobre a área do Parque e abrange também o maretório das comunidades (SILVA, 2022). Na mesma área também há a Reserva Extrativista (RESEX) de Castelhanos, uma demanda histórica das populações caiçaras pela regularização fundiária e garantia de acesso ao mar (Tabela 1). Assim, cada uma destas UCs apresenta processos socioespaciais de conservação e agenda ambiental diferentes, os quais formam diferentes referenciais quanto à proteção socioambiental do mar.



Tabela 1 - Unidades de Conservação que se sobrepõe na Baía de Castelhanos, Ilhabela - SP

UCs	Categoria de UC		Definição oficial do SNUC	Criação	Possui plano de manejo?
	Proteção Integral	Uso Sustentável			
Parque Estadual de Ilhabela (PEIb)			Objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.	Decreto Estadual nº 9.414/1977	Sim (Resolução SMA nº 08 de 20/01/2016)
Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Norte (APAMLN)			Área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais	Decreto Estadual nº 53.525/2008	Sim (Decreto nº 66.823/2022)
Reserva Extrativista de Castelhanos (RESEX)			Área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.	Decreto Municipal nº 8.351/20	Não

Fonte: Elaborado pelo autor com base em SNUC (2000) e Fundação Florestal (2023).

Diferentes referenciais em sentido de narrativas, em que a força representacional de cada ator social molda práticas que irão influenciar decisões de planejamento e mobilizar o imaginário social, o que permite compreender como as UCs se constituem em seu objetivo de proteção e uso do mar, pois este elemento natural “é portador de representações, de imaginário social e de tramas narrativas que o estruturam” (PAES, 2009, p. 165). Isto é, ele fundamenta a representação em seu campo sensorial e das práticas, pois é deste que a forma de se ver o mundo no litoral se baseia. Segundo Paes (2009, p. 165) “a paisagem reclama um sujeito que a signifique e que lhe confira valor”, seja econômico, ecológico, cultural ou político e aqui o mar funciona como objeto de vários sujeitos, sendo a questão como estes imageiam e significam esse objeto.

Além das UCs, o mar se torna condição para a reprodução urbana de Ilhabela, a partir da qual cria-se, também, a necessidade de proteção para a garantia do valor dos empreendimentos de alto padrão e da proteção da paisagem, mercantilizada por um turismo seletivo (SCIFONI, 2011). Ou seja, a conservação do mar e do ambiente é uma demanda e

uma condição para a reprodução do espaço urbano da região, e portanto, é lógico pensar que é necessária a continuidade do PEIb e da APAMLN dentro de um campo de poder ambiental, o qual precisa de constante legitimação técnica para a articulação dos processos geocológicos como bases materiais e simbólicas do espaço urbano da costa, sendo necessário instrumentos políticos que mantenham isso, isto é, as UCs (LUKE, 1995).

Em contraprojeto ao PEIb e a APAMLN, a RESEX Castelhanos, evidencia como as representações estão em constante mudança, pois não há só um ator agindo no espaço, e ressalta como as relações não devem ser baseadas somente pelo processo de trabalho, pois as relações de poder que configuram o controle e a (re)apropriação social do espaço são, antes de tudo, uma relação social, e que assim, a cultura é também um elemento inseparável (SOUZA, 2013). O mar, como objeto de inúmeras tramas narrativas, é constantemente re-imaginado, sendo, por isso, o principal lócus de relações de apropriação da costa, e o qual deve ser tomado como parte do ambiente, isto é, parte da dimensão do espaço geográfico em seus processos geocológicos, mas, além disso, de uma totalidade que engloba o mar em suas relações sociais, também parte da natureza, cultural e historicamente situada (SOUZA, 2019).

Logo, propõe-se discutir como a RESEX Castelhanos representa um maretório e uma paisagem marinha simbolicamente e culturalmente construídos, frutos de uma maritimidade como patrimônio, de um ambiente aquático vivenciado e concebido culturalmente. Porém, este último se conflita com as outras UCs de forma contraditória, evidenciado pela fala de uma das lideranças da baía, “esse povo que faz as leis não pega um vento de leste, uma água salgada na cara, mas o meu sangue cheira a peixe” (SILVA, 2022, p. 98).

METODOLOGIA

A proposta é de discussão sobre os usos e sentidos atribuídos ao maretório e paisagem marinha da RESEX de Castelhanos e as ações de mobilização da população caiçara da baía pela consolidação da RESEX. Para isso, foi feita revisão bibliográfica acerca dos temas de maritimidade, questão caiçara e UCs em contextualização com a formação socioespacial de Ilhabela dentro do contexto histórico do LN e a formação da questão caiçara na baía de Castelhanos. Além disso, foi feito levantamento e análise do Decreto Municipal nº 8.351/20, criador da RESEX e os documentos referentes aos processos de revogação da RESEX em 2020 bem como os processos que suspenderam a revogação. Para essa discussão proposta, foi também relevante postagens em redes sociais pela AMOR Castelhanos e do Coletivo Caiçara: São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba.



REFERENCIAL TEÓRICO

As UCs evidenciam como na apropriação social do mar, este se torna um elemento constantemente re-imaginado como recurso vivido e imagético por referenciais culturais, ambientais, turísticos, portuários e de desenvolvimento. Portanto, a maritimidade é um elemento importante nesta proposta. Conceito definido como a relação da sociedade com o mar em sua apropriação como recurso vivido, percebido e concebido, sendo que na contemporaneidade esse conjunto de relações com o mar, enquanto imagem evidencia a incorporação das zonas de praia por uma urbanização crescente de espaços antes associados às práticas marítimas tradicionais que concebem hoje o mar e o marítimo como um verdadeiro fenômeno da sociedade (LEFEBVRE, 1991; DANTAS, 2009; DIEGUES, 2003).

Articulando as dimensões culturais, econômicas, políticas e ambientais da costa, o mar também articula dinâmicas naturais marcadas por costões rochosos, serras, restingas, praias e manguezais. Assim, pode-se entender o litoral e o mar de duas formas: como uma invenção do mundo ocidental onde, de um *território do vazio* (CORBIN, 1989), a relação atual com o mar transforma toda a dinâmica territorial costeira como um lugar atraente à sociedade urbana em que o acesso de forma turística ao mar molda-se como uma prática de diferenciação social (DANTAS, 2009). E a segunda forma, é a maritimidade, segundo Ribaric (2020, p. 39), como patrimônio em que “o mar é espaço de autonomia e resistência, matéria-prima para a elaboração de utopias rústicas que marcam a identidade de pescadores e pescadoras”. Segundo o autor, toda maritimidade expressa a multiplicidade de formas de apropriação cultural, social, econômica, institucional e simbólica do mar, e que o mar “é vivência experimentada e vivenciada” (IDEM, p. 44).

A maritimidade não é um conceito ligado diretamente ao mundo oceânico enquanto entidade física, é uma produção social e simbólica (DIEGUES, 2003). Assim, toda vinculação com o meio marítimo fundamenta-se e é construída por representações próprias (RUBIO-ARDANAZ, 2014). Diferente de outras formas de apropriação do espaço, há elementos que singularizam a territorialização da paisagem marinha, que geram uma diversidade e complexidade diferente de sistemas técnicos, sociais e simbólicos daqueles elaborados por populações da hinterlândia, dado que o mar se estrutura em sua instabilidade e imprevisibilidade (DIEGUES, 1999).

O mar é um *lugar antropológico denso* (RIBARIC, 2020, p. 46), que apropriado por uma população, servirá de base material para a reprodução de sua sociabilidade e suas



representações e imagens, as quais mantêm viva a memória coletiva, “sustentando um sistema de significados por meio do qual a existência é aprendida e vivenciada” (IDEM).

Disso, é muito importante destacar a importância do papel da Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e dos Povos Extrativistas Costeiros e Marinhas (CONFREM) na origem do conceito de maretório, termo proferido pela primeira vez durante a “Oficina Saberes, Sabores e Fazeres” realizadas no “I Ciclo RESEXs Costeiro-Marinhas e Desenvolvimento Comunitário das Mulheres do MOCAJUIM”, na RESEX de São João da Ponta no ano de 2008, em que nas palavras de uma interlocutora segundo Lima (2022):

“O maretório surge, quando a gente estava falando de maré: cheias, vazantes, preamar, altas, baixas, lanços e mortas; qual melhor lenha para fazer brasa; como os nossos corpos reagem de acordo com a hora da maré, se estabelecendo todo um debate relacionado ao movimento da natureza da Maré. E quando fizemos referência ao território, uma senhora, uma sabia na verdade, perguntou: mas é terra ou mar? vocês ficam falando de maré e chamam território. Eu lembro bem que o Vergara estava lá encostado ouvindo, ele estava até com uma camisa quadriculada de manga comprida. Ele veio com a gente, com aquele jeito dele e disse: bom, então é maretório, não é território, é maretório (Entrevista com liderança da CONFREM do litoral do Pará)” (LIMA, 2022, p. 95).

O conceito é assim utilizado em "contrapondo ao conceito território", particularmente por lideranças das RESEXs Marinhas do litoral da Amazônia para definir suas “dimensões simbólicas e culturais peculiares, relacionadas às formas de uso e compreensão do espaço litorâneo, onde as marés assumem protagonismo mais significativo que a própria terra” (NASCIMENTO; BARBOZA, 2020, p. 244). Nas palavras de Lima (2022):

O maretório (termo originado a partir das palavras marés + território) caracteriza-se como um espaço que foi socialmente constituído em meio à fluidez de práticas tradicionais de uso, apropriação e ocupação de ambientes e ecossistemas costeiros e marinhos. E que, em função dos conflitos socioambientais decorrentes da expropriação do mar, passam a ser reivindicados através da criação de áreas protegidas como as RESEXs Costeiro-Marinhas. E nesse processo de mobilizações sociais, o maretório adquire um senso identitário ao marcar ao mesmo tempo a universalidade e a singularidade da maretorialidade dos povos extrativistas costeiro-marinhas do litoral da Amazônia paraense (LIMA, 2022, p. 105)

Fica claro como o mar é social e subjetivamente construído como objeto principal da paisagem costeira, elevando-se como principal elemento definidor da representação costeira. E dessa interação com as águas se constitui uma *seascape* (paisagem marinha) (PUNGETTI, 2012). Pelas ideias de maretório e paisagem marinha, busca-se introduzir a água como elemento chave para o entendimento do espaço costeiro, como conceitos que expressam a singularidade do litoral em sua interação terra/mar.

RESULTADOS E DISCUSSÃO



Assim, corroborando com Pungetti (2012), Ribaric (2020), Nascimento (2021), Nascimento e Barboza (2020) e Lima (2022) esses conceitos resgatam os simbolismos, imaginários e representações tecidos no modo de vida insular e o acesso ao maretório é, assim, fundamental para a reprodução de práticas socioculturais tradicionais expressas na costa. E sobre esse acesso que se retorna ao contraprojeto da RESEX Castelhanos, pois, como aponta Silva (2022), ambas as UCs, PEIb e APAMLN, foram criadas sem diálogo com as populações caiçaras diretamente atingidas, e têm como objetivo garantir a preservação ambiental, terrestre e marinha das dez ilhas, três ilhotes, um parcel e três lajes que conformam o arquipélago. Assim, para garantia desse acesso, no ano de 2015 foi outorgado o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS), que desencadearia o processo de regularização fundiária na baía. Mais à frente na linha do tempo, em 30 de dezembro de 2020, a ex-prefeita de Ilhabela, Gracinha (Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza), assinou o Decreto de criação da RESEX de Castelhanos (Decreto Municipal nº 8.351/20), que reconhece a pluralidade cultural insular e tem por objetivo aliar geração de renda e proteção ambiental.

Porém, em agosto de 2022, com uma proposta enviada pelo atual prefeito Antônio Luiz Colucci (PL) para a Câmara Municipal, o decreto de criação da RESEX foi revogado pelos vereadores em regime de urgência, sem nenhuma consulta pública. Com maior parte de sua área localizada no mar, a justificativa da prefeitura foi da RESEX ser alvo de uma Ação Popular movida por proprietários de imóveis localizados dentro da Baía, alegando que não havia previsão orçamentária para a eventual desapropriação das áreas particulares matriculadas. Ponto este que em entrevista para o site “O Eco⁴”, a procuradora da República, Maria Rezende Capucci, que atua na região, rebateu ser um equívoco, pois, na realidade, não há nenhum imóvel particular nas dependências da RESEX, sendo que “a ideia era justamente fazer nas áreas da União para que o município não tivesse nenhum ônus para implantação”.

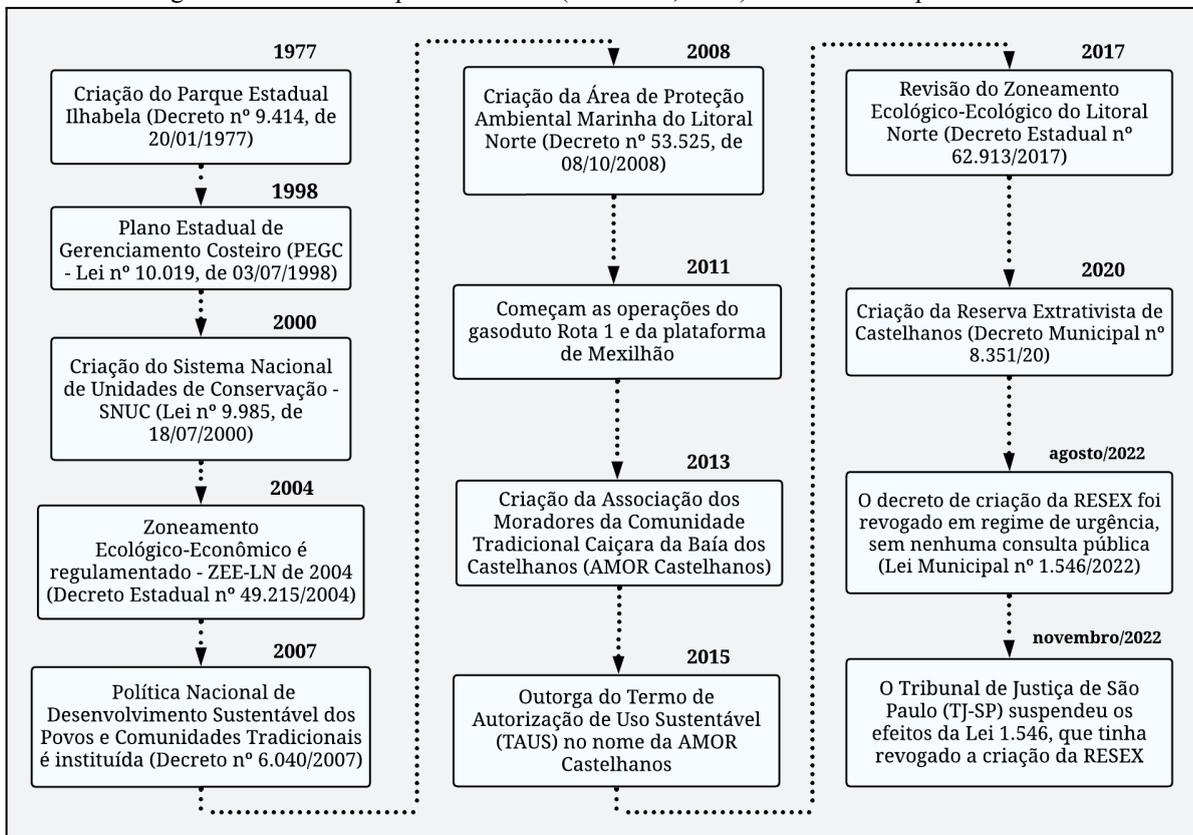
A criação da RESEX busca atender uma demanda histórica da população caiçara de Castelhanos pela regularização fundiária, essa que para ser contextualizada é necessário compreender, segundo Silva (2022), como a instauração do PEIb é um divisor de águas que demandou a reorganização completa do modo de vida caiçara, onde ao mesmo tempo que a parte terrestre é jurisdicionada pelo parque, a APAMLN afeta o acesso aos recursos marinhos e as atividades de pesca dos caiçaras da Baía.

⁴Disponível

em <https://oeco.org.br/reportagens/de-um-dia-para-o-outro-reserva-extrativista-e-extinta-em-ilhabela/>. Acesso em 19 de março de 2023.

Dois eventos (SANTOS, 1999) relevantes que impactaram o maretório caiçara foram a implantação do gasoduto submarino Rota 1/Mexilhão, que contorna as ilhas do arquipélago, e as plataformas de exploração no campo petrolífero de Sapinhoá. E juntando estes eventos e as UCs, definem-se duas verticalidades na desmaretorialização do acesso a paisagem marinha pelos caiçaras: as diretrizes ambientais, que desestruturaram o acesso ao mar; e a exploração petrolífera, que altera a dinâmica da fauna marinha e o uso do mar. “Portanto, uma adaptação em nome da conservação ambiental e outra em função das atividades exploratórias do subsolo marítimo, cujas atividades são inerentemente contrárias à preservação” (SILVA, 2022, p. 5).

Figura 2: Linha do tempo dos *eventos* (SANTOS, 1999) relacionados à problemática



Fonte: Elaborado pelo autor.

Souza (2019) diz que a expressão de proteção ambiental é a valer vaga no tempo em que não seja esclarecido qual ambiente se interessa proteger, como e em benefício de quem. Além disso, segundo Diegues (2008), o modelo de UCs importado dos Estados Unidos com base no Parque de Yellowstone, estruturou-se no reconhecimento de atributos estéticos como fundamento da valoração, o qual evoluiria ao longo do tempo para interesses ecológicos do desenvolvimento sustentável. Porém, quando importado, o modelo não considerou as características histórico-geográficas brasileiras e em consequência, a visão de mundo caiçara também muda, já que agora os mutirões e a terra não estruturam mais o imaginário como

antes, o ecoturismo e a pesca comercial inserem necessidades econômicas, buscando normar essas populações de forma a atender as novas intencionalidades da região, gerando, assim, novos referenciais culturais (SILVA, 2004; DIEGUES, 2008).

Assim, pode-se afirmar que ocorreu na contemporaneidade um desmonte do universo caiçara como centro formador do território e ambiente do LN, a partir: 1) do processo de construção para infraestruturas de acessibilidade, que promoveram a venda e desapropriação de terras caiçaras; 2) das políticas de proteção ambiental que impossibilitaram as práticas de trabalho na lavoura 3) a localização estratégica litorânea que muda as intencionalidades e relações sobre o mar (LUCHIARI, 1992; CAMPOS, 2022). Mas, principalmente, esses eventos remetem à incorporação planejada da paisagem em sua dimensão estética e cênica que não traduz as características dos seus territórios. Processo feito para assegurar e instituir sobre o LN a garantia da continuidade do papel da região como o espaço de lazer-veraneio dos segmentos sociais de maior renda da metrópole paulista (SCIFONI, 2011).

Entretanto, como aponta Silva (2022, p. 65) “viver em uma ilha, em sua face oceânica, também é uma forma de resistência que se relaciona diretamente ao tipo de gente que se quer criar, ao modo de vida que se deseja”. E como exemplo disso, em janeiro de 2020, foram instaladas duas placas de identificação da Baía como território tradicional pela concessão do TAUS, o qual garante às populações os objetivos do Decreto n.º 6.040 de 2007 que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), em específico, a resolução de conflitos gerados pela implantação de UCs. Por fim, o termo é de suma importância, porém “é uma ferramenta precária e transitória, [enquanto] a Reserva Extrativista estabelece um regime de propriedade comum” (SILVA, 2022, p. 75).

A revogação da RESEX foi suspensa pela justiça voltando a vigorar enquanto tramita o julgamento da ação de inconstitucionalidade. Logo, a RESEX mostra uma capacidade normativa de garantir acesso ao uso da terra e do mar, facilitando o uso de técnicas que hoje tornam-se formas de resistência ao modelo de exploração marinha, como o cerco flutuante e as técnicas de colheita de lula. Assim, a RESEX mostra-se como uma representação do espaço resultado das demandas caiçaras quanto a sua maritimidade, pensando nesta na interface terra/mar. Ou seja, ao mesmo tempo que os caiçaras “foram empurrados para o mar” (SILVA, 2004, p.51), e lidam com a exploração do ambiente marinho pela industrialização da pesca e a exploração petrolífera, a RESEX torna-se instrumento para a representatividade caiçara e para a proteção do ambiente marinho. E, como uma representação, é parte de uma relação de interpretação, simbolização e comunicação de suas intenções.

Como citado anteriormente, o processo de urbanização ocorreu de forma a manter a



área como o espaço de lazer-veraneio dos segmentos sociais de maior renda da metrópole paulista (SCIFONI, 2011). Mas ao mesmo tempo que isso permanece, as mudanças no Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) do LN em 2017 evidenciam os novos papéis da região dentro da divisão territorial do trabalho do estado, marcada por uma dinâmica, em que recursos como gás e petróleo forçam a demanda de território para megaprojetos de infraestrutura, como a ampliação no Porto de São Sebastião e a adaptação da logística rodoviária com a ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia SP-099 (Rodovia dos Tamoios), que liga a região costeira à hinterlândia (CAMPOS, 2022).

Logo, a demanda caiçara da baía pela RESEX, para ser contextualizada é necessário compreender, segundo Silva (2022), como o PEIb, criado em 1977, é um divisor de águas que demandou a reorganização completa do modo de vida caiçara, jurisdicionando a parte terrestre enquanto a APAMLN afeta as atividades de pesca da Baía. Dessa forma, a RESEX fundamenta um contraprojeto com capacidade normativa de garantir acesso ao meretório, facilitando o uso de técnicas que são hoje formas de resistência ao modelo de exploração marinha, como o cerco flutuante e as técnicas de colheita de lula.

Assim, o principal trunfo da RESEX é sua construção como uma representação do espaço resultado das demandas e mobilizações caiçaras quanto a sua maritimidade e interação terra/mar. O TAUS é de suma importância, porém “é uma ferramenta precária e transitória, [enquanto] a Reserva Extrativista estabelece um regime de propriedade comum” (SILVA, 2022, p. 75). Ou seja, ao mesmo tempo que os caiçaras lidam com a exploração do ambiente marinho pela industrialização da pesca e a exploração petrolífera, a RESEX torna-se instrumento para a representatividade caiçara e a proteção do ambiente marinho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da compreensão da maritimidade como patrimônio, a maritimidade caiçara traz o mar para além do desenvolvimento, mas sim como elemento cultural, parte da construção de sua memória e modo de vida. Dessa maneira, compreender como cada um desses elementos buscam se compor como representações legitimadoras de suas maritorialidades e como se constroem, é essencial para a construção de UCs que podem garantir um uso ambiental mais justo do mar. Mas principalmente, que garanta o acesso dos caiçaras da Baía de Castelhanos ao seu meretório e paisagem marinha, colocando em discussão quais critérios devem definir a proteção marinha de Ilhabela. E como em fala durante a reunião de consulta pública da RESEX:

“O sonho da RESEX não pode morrer, ele vai ter que continuar, porque os filhos de

vocês põem a cabeça no travesseiro, mas amanhã chega um cara e diz “ei, isso aí é meu”, então gente vocês têm que pensar que o filho de vocês daqui 10 anos vai acordar e pensar “viva, essa terra é minha”. Não vão passar pelo que nossos pais e nossos avós passaram” (Angélica Souza, secretária da AMOR Castelhanos)⁵.

Por fim, argumenta-se a relevância de entender como diferentes UCs variam como diferentes formas de imagem do maretório, tornando-as em variados instrumentos de representação da realidade, e como a seleção de determinados campos do conhecimento podem moldar diversas ações ecológicas. Por isso, a RESEX é uma representação de uma expressão de maretorialidade, e dessa paisagem como força representacional que exprime o simbólico caiçara, formado de seus referenciais culturais, “acionados pela memória com a finalidade de mostrar o passado como um lugar ao qual não se pode voltar, mas que, ao mesmo tempo, não se deve esquecer” (SILVA, 2022, p. 131). É assim, necessária a compreensão da maritimidade das UCs pensando dar significado à proteção do mar não só como objeto de biodiversidade mas como cultura, patrimônio e memória.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPOS, Fabio Luís de. **Gestão costeira, ambiente e território: o zoneamento ecológico-econômico do município de São Sebastião, Litoral Norte do estado de São Paulo**. 2022. Recurso online (145 p.) Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/4143>.

DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Maritimidade nos trópicos: por uma geografia do litoral**. Eustogio Wanderely Correia, 2009.

DIEGUES, Antonio Carlos. **A sócio-anthropologia das comunidades de pescadores marítimos no Brasil**. Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, 1999, vol. 3, no 2), p. 361-376.

_____. **A Interdisciplinaridade nos estudos do mar: o papel das Ciências Sociais**. Conferência proferida na XV Semana de Oceanografia, Instituto Oceanográfico da USP, Outubro, 2003 Prof. Antonio Carlos Diegues - Diretor Científico do Nupaub/USP

_____. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. 6a. ed. São Paulo: Hucitec: Nupaub - USP, 2008. 198 p.

⁵ Gravação disponível em: <https://www.facebook.com/coletivocaicarass/videos/1087903428305674/>. Acessado em: 23 de abril de 2023..



LEFEBVRE, Henri. **The production of space** / Henri Lefebvre; translated by Donald Nicholson-Smith Blackwell Oxford, OX, UK ; Cambridge, Mass., USA 1991

LIMA, Paulo Victor Sousa. **Maretório: o giro ecoterritorial dos povos extrativistas costeiro-marinhos do litoral da Amazônia paraense do litoral da Amazônia paraense?**.

Orientadora: Tania Guimarães Ribeiro. 2022. 125 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Antropologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/14881> . Acesso em: 10 de setembro de 2023.

LUCHIARI, Maria Tereza Duarte Paes. **Caiçaras, migrantes e turistas: a trajetória da apropriação da natureza no litoral norte paulista (São Sebastião-Distrito de Maresias)**. 1992. [210]f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP.

LUKE, Timothy W. **On environmentality: Geo-power and eco-knowledge in the discourses of contemporary environmentalism**. Cultural critique, n. 31, p. 57-81, 1995.

NASCIMENTO, Josinaldo Reis do. **Nos maretórios da Amazônia: os desafios da gestão compartilhada nas Reservas Extrativistas Marinhas do nordeste do estado do Pará**. 2021. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/T.8.2021.tde-20072022-165622. Acesso em: 2023-03-23.

NASCIMENTO, J. R.; BARBOZA, R. S. Dos seringais aos maretórios: r-existências nas Resex Marinhas na Amazônia. In: TEISSERENC, TEISSERENC e ROCHA (org.). **Gestão da água: desafios sociopolíticos e sociotécnicos na Amazônia e no Nordeste brasileiros**. Belém, NUMA/UFPA. p. 234-266, 2020

PAES, Maria Tereza Duarte. **Patrimônio cultural, turismo e identidades territoriais: um olhar geográfico**. Turismo de base comunitária—diversidade de olhares e experiências brasileiras. Rio de Janeiro: Ed. Letra e Imagem, 2009, p. 162-176.

PIRRÓ, Mariana Soares de Almeida. **Práticas de pesquisa de campo com comunidades tradicionais: contribuições para a gestão participativa do Arquipélago de Ilhabela - SP**. 2010. Dissertação (Mestrado em Geografia Física) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. doi:10.11606/D.8.2010.tde-16112010-132607. Acesso em: 2023-03-23.

PUNGETTI, Gloria. **Islands, culture, landscape and seascape**. Journal of Marine and Island Cultures, 2012, vol. 1, no 2, p. 51-54.



RUBIO-ARDANAZ, Adrian. **Maritimidade: patrimônio cultural e formas tradicionais de apropriação social do território marítimo.** EMBLEMAS, 2020, vol. 17, n. 2.

RUBIO-ARDANAZ, Juan A. **Antropología y maritimidad: Entramados y constructos patrimoniales en el Abra y Ría de Bilbao.** Museo Marítimo Ría de Bilbao. Bilboko Itsasadarra Itsas Museoa, 2014.

SANTOS, Milton. **O território e o saber local: algumas categorias de análise.** Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, 1999.

SCIFONI, Simone. **A natureza e a reprodução do espaço urbano no litoral paulista.** IX ENANPEGE Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia, Goiânia, 2011, v. 8.

SILVA, Luiz Geraldo. Da terra ao mar: por uma etnografia histórica do mundo caiçara. In: DIEGUES, Antonio Carlos (org.). **Enciclopédia Caiçara: o olhar do pesquisador. vol. 1** São Paulo: Editora Hucitec – NUPAUB-CEC/USP, 2004.

SILVA, Paula Affonso de Araujo. **'É na terra e no mar que tá nossa subsistência': resistência caiçara na Baía dos Castelhanos, Ilhabela.** 2022. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/16099>.

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.

_____. **Ambientes e territórios: Uma introdução à Ecologia Política.** Editora Bertrand Brasil, 2019.